Lei nº 1.131

Contém isenção de Taxa d'agua

A Câmara Municipal de Vous do Ludaiá, decreta:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção de Taxa d'água a todos os funcionários, operários, viúvas e aposentados municipais, a partir de primeiro (1º) de janeiro de 1975 (hum mil, novecentos e setenta e cinco).

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vous do Ludaiá, 15 de janeiro de 1975.